



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Suplementação de verbas no
valor de R\$: 388.600,00 = fundeiois

Ante Projeto de Lei n.º 28/94.

Lei n.º 32/94 03/12/94

1020061-34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/94
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 388.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO/MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência da arrecadação no decorrer do exercício.

§ ÚNICO - Fica autorizado, se necessário, o Poder Executivo, suplementar por Decreto, do dia 15-12-94 até o dia 31-12-1994, adequando a receita às necessidades orçamentárias.

ARTº 3º) - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1994.

- ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -

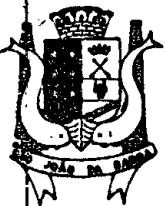


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDENCIA</u>
01010012	3111-01	CÂMARA MUNICIPAL	28.000,00	28.000,00
01070212	3111-02	CÂMARA MUNICIPAL	42.000,00	42.000,00
01070212	3131-05	CÂMARA MUNICIPAL	2.600,00	2.600,00
01070232	3132-06	CÂMARA MUNICIPAL	500,00	500,00
15824952	3252-10	CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00
03070202	3111-14	GABINETE DO PREFEITO	3.000,00	3.000,00
03070212	3111-30	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
03070212	3113-31	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
15824952	3251-37	ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00
15824922	3256-40	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	35.000,00
15824942	3280-42	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00
03080322	3111-45	FAZENDA	3.500,00	3.500,00
08421882	3111-54	EDUCAÇÃO E CULTURA	120.000,00	120.000,00
13750212	3111-69	SAÚDE E PROM. SOCIAL	15.000,00	15.000,00
10583232	3111-85	OBRAS E SERV. PÚBLS.	35.000,00	35.000,00
10583232	3132-88	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
16915751	4110-90	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
09512632	4110-95	OBRAS E SERV. PÚBLS.	30.000,00	30.000,00
T O T A L : ;.....			388.600,00	388.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 28/94

São João, da Barra, 05 de dezembro de 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 27/94 Fls. 004
Livro 001 Data 05/12/94

SENHOR PRESIDENTE:

RSD
Func: Encarregado

Venho me dirigir aos ilústrs membros -
desta Casa Legislativa para apresentar o Anteprojeto de Lei
em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamen-
tária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigen-
te com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valorosa
contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do pre-
sente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os
meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

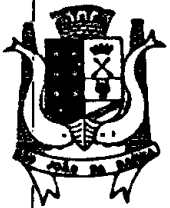
Atenciosamente

Ranulfo Vidigal Ribeiro
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
= PREFEITO =

AD EXMº SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/94

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 05/12/94
Presidente

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 05/12/94
Presidente

1ª DISCUSSÃO
L E I : Em 05/12/94
Presidente

APROVADO
em 05/12/94
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 05/12/94
Presidente

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 388.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo 1.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência da arrecadação no decorrer do exercício.

§ ÚNICO- Fica autorizado, se necessário, o Poder Executivo, suplementar por Decreto, do dia 15-12-94 até o dia 31-12-1994, adequando a receita às necessidades orçamentárias.

ART. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA/RJ 05 de dezembro de 1994.


RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
-Prefeito-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - III

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDENCIA</u>
01010812	3111-01	CÂMARA MUNICIPAL	28.000,00	28.000,00
01070212	3111-02	CÂMARA MUNICIPAL	42.000,00	42.000,00
01070212	3131-05	CÂMARA MUNICIPAL	2.600,00	2.600,00
01070232	3132-06	CÂMARA MUNICIPAL	500,00	500,00
15824952	3252-10	CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00
03070202	3111-14	GABINETE DO PREFEITO	3.000,00	3.000,00
03070212	3111-30	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
03070212	3113-31	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
15824952	3251-37	ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00
15824922	3256-40	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	35.000,00
15824942	3280-42	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00
03080322	3111-45	FAZENDA	3.500,00	3.500,00
08821882	3111-54	EDUCAÇÃO E CULTURA	120.000,00	120.000,00
13750212	3111-69	SAÚDE E PROM. SOCIAL	15.000,00	15.000,00
10583232	3111-85	OBRAS E SERV. PÚBLS.	35.000,00	35.000,00
10583232	3132-88	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
16915751	4110-90	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
09512632	4110-95	OBRAS E SERV. PÚBLS.	<u>30.000,00</u>	<u>30.000,00</u>
T O T A L :			<u>388.600,00</u>	<u>388.600,00</u>

Handwritten initials

Handwritten signatures and notes:
 São João da Barra
 Antonio Lourenço de Silva
 Antônio Lourenço de Silva
 Antônio Lourenço de Silva
 Antônio Lourenço de Silva
 Antônio Lourenço de Silva
 Antônio Lourenço de Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 05/12/94

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 28/94

Os Membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 28/94, que versa sobre suplementação de Verbas no valor de R\$388.600,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), uma vez que referida matéria encontra-se devidamente dentro das formalidades legais e devidamente redigido.

Sala das Comissões, 05 de Dezembro de 1994.

Seu Antônio de Albuquerque Franciel O. Santana

APROVADO

Em 05/12/94

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 28/94

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 28/94, que suplementa diversas dotações do Orçamento vigente no valor de R\$.... 388.600,00, recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de Dezembro de 1994.

Aleli Rodrigues D'Amorim Franciel O. Santana
Antonio Lourenço de Sá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIANO A SEGUINTE

L E I :


ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 388.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO/MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência da arrecadação no decorrer do exercício.

§ ÚNICO - Fica autorizado, se necessário, o Poder Executivo, suplementar por Decreto, do dia 15-12-94 até o dia 31-12-1994, adequando a receita às necessidades orçamentárias.

ARTº 3º) - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salá das Sessões, 05 de Dezembro de 1994.


= ADALBERTO RIBEIRO ALVES = PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>TENDENCIA</u>
01010012	3111-01	CÂMARA MUNICIPAL	28.000,00	28.000,00
01070212	3111-02	CÂMARA MUNICIPAL	42.000,00	42.000,00
01070212	3131-05	CÂMARA MUNICIPAL	2.600,00	2.600,00
01070232	3132-06	CÂMARA MUNICIPAL	500,00	500,00
15824952	3252-10	CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00
03070202	3111-14	GABINETE DO PREFEITO	3.000,00	3.000,00
03070212	3111-30	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
03070212	3113-31	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00
15824952	3251-37	ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00
15824922	3256-40	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	35.000,00
15824942	3280-42	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00
03080322	3111-45	FAZENDA	3.500,00	3.500,00
08421882	3111-54	EDUCAÇÃO E CULTURA	120.000,00	120.000,00
13750212	3111-69	SAÚDE E PROM. SOCIAL	15.000,00	15.000,00
10583232	3111-85	OBRAS E SERV. PÚBLS.	35.000,00	35.000,00
10585232	3132-88	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
16915751	4110-90	OBRAS E SERV. PÚBLS.	20.000,00	20.000,00
09512632	4110-95	OBRAS E SERV. PÚBLS.	30.000,00	30.000,00
T O T A L :			<u>388.600,00</u>	<u>388.600,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Mauilú

③ Sen Paulo só falta Botar a suplementação
do Projeto, as diuís já estão Prontos.

~~④ Não há mais documentos como o mandado
de prisão de justiça, o diuís já está pronto~~

— (—